



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE SEGURANÇA SANITÁRIA NA ÁFRICA OCIDENTAL E CENTRAL

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39

ESCLARECIMENTO Nº# 1

Construção de um Centro de Saúde de Monte Sossego – Ilha de São Vicente

SDP N.º: 017/HSP/UGPE

**Projecto: Projecto Regional Segurança e Resiliência da Saúde na
Africa Ocidental e Central**

**Dono da Obra: Unidade de Gestão de Projetos Especiais | Ministério
das Finanças**

País: Cabo Verde

***QUESTÃO Nº1: Se a empresa precisa de qualificação empresarial com tradução certificada,
qualificação do engenheiro com tradução certificada.***

Resposta Nº1: De acordo com as IAC 10.1, o idioma da Proposta é o português. Assim, os documentos de apoio e a literatura impressa que fazem parte da Proposta podem estar em outro idioma, desde que sejam acompanhados de uma tradução exata das passagens relevantes para o português. Para efeitos de interpretação da Proposta, a tradução em português prevalecerá sobre o original.

Embora não seja exigida uma tradução certificada, a tradução deve garantir fidelidade ao conteúdo original e atender às especificações do concurso.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO DE SEGURANÇA SANITÁRIA NA ÁFRICA OCIDENTAL E CENTRAL

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39

QUESTÃO Nº2: A empresa sendo chinesa para adentrar ao concurso precisa de registo em Cabo Verde?

Resposta Nº 2: O registo em Cabo Verde não é um requisito para a participação no concurso. No entanto, em caso de adjudicação, antes da assinatura do contrato, a empresa deverá obter o alvará necessário em Cabo Verde, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

QUESTÃO Nº3: Estipulado uma visita ao local da obra no ponto IAC 7.4, não estipula que seria uma visita obrigatório, sendo caso a não comparência não implica a desclassificação.

RESPOSTA Nº3: Não se trata de uma visita obrigatória, mas é fortemente recomendável.

UGPE, 28 de março de 2025